



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DO REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Resposta ao pedido de esclarecimentos feito por licitante interessado em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte à destinação final de resíduos, execução de serviços diversos e complementares de limpeza no município de Marechal Deodoro, no qual trouxe, de FORMA TEMPESTIVA os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS:

- 1) Indaga sobre a planilha orçamentária que não está disponível no site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.
Resposta: Os modelos de planilhas de custos e formação de preços integram o edital, vide Anexos I e II do Projeto Básico, os quais devem ser observados por todos os licitantes. Os valores estimados pela Administração integram os autos do respectivo processo administrativo, o qual está disponível para qualquer interessado, na forma da lei.
- 2) Indaga sobre a disponibilização das respostas dos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital em sua primeira chamada.
Resposta: Considerando a modificação do edital e sua republicação em nova versão com conteúdo ajustado o edital anterior perde o objeto.
- 3) Indaga como a empresa requerente deve proceder na formalização dos seus custos, pois o objeto licitado reclama o detalhamento atual de todos os custos unitários necessários para a correta formulação da proposta de preços dos licitantes.
Resposta: Cabe a cada proponente conhecer seus custos e com base neles apresentar suas propostas observadas as premissas constantes no edital e seus anexos. As informações acerca da execução dos serviços tais como equipe mínima; equipamentos mínimos; insumos mínimos; EPI's; comunicação visual; jornada; dimensionamento das métricas de cada item que compõe o edital estão minudentemente detalhados no instrumento convocatório, os quais deverão ser compatibilizados pelos proponentes à luz da sua metodologia de execução.
- 4) Indaga sobre o valor estimado para fins de prestação de garantia.
Resposta: O valor global estimado da contratação é de R\$ 94.577.443,83 que corresponde ao valor global para 60 meses de execução conforme subitem 4.1 do edital. Por oportuno, esclarecemos que o valor de R\$ 18.915.488,77 reflete o valor anual, tendo havido um erro material quando da indicação como valor mensal.
- 5) Indaga se não estaria havendo uma contradição na exigência da declaração de compromissos, subitem 10.8.2 do Projeto Básico em face do cotejamento com a DRE do balanço patrimonial disponível.
Resposta: Não há contradição alguma. A relação de compromissos deve refletir a realidade da proponente na data da abertura da sessão. A comparação com a receita bruta serve para verificar a coerência das informações prestadas. Havendo eventual



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DO REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitação

discrepância superior a 10%, para mais ou para menos, conforme regramento editalício deve ser justificado pelo licitante. O incremento ou diminuição de contratos é natural da atividade econômica, não havendo nenhuma consequência de inabilitação caso ocorra. Portanto, basta seguir o comando editalício.

Em tempo, a licitante interessada não informou nenhum meio de contato para envio da elucidação, devendo o presente esclarecimento ser divulgado no sítio ofício do município.

Leandro Bittencourt Miranda
Presidente da Comissão Especial de Licitação